



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto Nº 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Setor requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Responsável pela fiscalização e demanda: **Otavio Felipe Baleeiro Munhos**

Responsável pela solicitação: Responsável pela solicitação: Waldirene Ferreira da Cruz Krueger e Julia da Silva

E-mail: licitacao@camaraapiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 98423-8521

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTICIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nº	Quant.	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150	PCT	822	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2 KG, SACAROSE DE ACNA DE ACUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, PACOTE COM 2KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, UN.	10,92	1.638,00
2	1.440	UN	188	AGUA MINERAL 497 ML NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA.	2,66	3.830,40
3	144	UN	199	AGUA SANITARIA SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% p/p A 2,5% p/p, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE MAXIMO DE 6 MESES, O PRODUTO PODERA CONTER APENAS HIDROXIDO DE SODIO OU CALCIO, CLORETO DE SODIO OU CALCIO COMO ESTABILIZANTES, SEGUINDO AS NORMAS DA RESOLUÇÃO Nº 055 DE 10/11/2009 - ANVISA. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	7,46	1.074,24
4	36	UN	1088	ALCOOL EM GEL 70% ETILICO FRASCO 500 ML, CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FRASCO COM 500 ML. UN.	12,76	459,36
5	36	UN	1040193	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, USADO PARA DESINFECTAR SUPERFICIES, FRASCO COM 1 LITRO, UNIDADE.	10,42	375,12
6	12	UN	1040115	AMACIANTE DE ROUPAS PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO, CORANTE... EMBALAGEM COM 2 LITROS, UNIDADE.	14,39	172,68
7	8	UN	1578	AVENTAL DE PROTEÇÃO NAPA, COZINHA, COM BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHOS P,M,G,GG EG, PADRÃO SEM MANGA	24,44	195,52
8	3	UN	1566	BACIA 10 LTS EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES DIVERSAS	28,80	86,4
9	6	UN	719	BALDE PLASTICO 15L COM ALÇA EM POLIPROPILENO RESISTENTE	21,36	128,16
10	3	UN	1567	BANDEJA - TIPO GARCOM, REDONDA, EM ACO INOX COM DIAMETRO DE 40 CM PARA COPA E COZINHA. UNIDADE	80,96	242,88
11	50	UN	1222	BISCOITO CREAM CRACKER SALGADO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii) ACIDULANTE PROTEASE (INS 270) MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i) ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER LEITE, CENTEIO, AVEIA, AMENDOIN, CASTANHA DE CAJU. CONTEM GLUTE, PACOTE COM 350 GRAMAS	8,16	408,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto Nº 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

12	50	PCT	827	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE COM 400 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DATA DA ENTREGA	8,16	408,00
13	12	UN	1579	BORRIFADOR DE ÁGUA 250ML COM BICO E CORPO EM PLÁSTICO, UNIDADE	36,29	435,48
14	8	UN	1580	BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, PALMILHA ANATOMICA, TAMANHOS DIVERSOS PAR	80,99	647,92
15	150	PCT	828	CAFÉ DE ALTA QUALIDADE, 100% ARÁBICA (OU ROBUSTA, SE FOR O CASO), COM TORRA MÉDIA (OU OUTRA, CONFORME O PRODUTO). IDEAL PARA COAR, COM AROMA INTENSO E SABOR ENCORPADADO, PERFEITO PARA O DIA A DIA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, SELADA PARA GARANTIR FRESCOR E SABOR.	37,28	5.592,00
16	6	UN	1568	CANECA 10 LTS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA REFORÇADA, UNIDADE	173,10	1.038,60
17	6	UN	1569	CANECA 4,5 LITROS, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM EM BAQUELITE OU MADEIRA, UNIDADE	79,47	476,82
18	36	QL	1223	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	43,75	1.575,00
19	36	UN	830	CERA EM PASTA PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAUBA, SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO DE 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, CORES A ESCOLHER, ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 850 GRAMAS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE	32,49	1.169,64
20	72	UN	1224	CERA LÍQUIDA PARA PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMULSIFICANTE FORMOL, COADJUVANTE, HÍDRÓXIDO DE AMÔNIA, PLASTIFICANTE PERFUME E ÁGUA, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CONCENTRADA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 800 ml, UNIDADE.	12,72	915,84
21	96	UN	1628	CHA - ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 SACHES COM 25 GRAMAS, SABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM APROPRIADA	10,66	1.023,36
22	50	UN	1225	CHA MATE, EMBALAGEM: COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXINHA	13,12	656,00
23	20	UN	832	CHOCOLATE EM PO PACOTE COM 400GR, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PO E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	12,49	249,80
24	15	UN	1226	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, DIÂMETRO DE 22 cm, TAMANHO GRANDE, UNIDADE.	16,66	249,9
25	12	UN	1141	COLHER - EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 23,00CM, DE MESA TIPO PARA SOPA, LISA, ESPESURA MÍNIMA DE 2,00MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE	12,37	148,44
26	72	PCT	834	COPO DESCARTÁVEL 50ML TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS), MUITO RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE, E ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865. ATESTADO PELO INMETRO. PACOTE COM 100 UN	4,66	335,52
27	240	PCT	833	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIESTIRENO (PS), MUITO RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE, E ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14.865. ATESTADO PELO INMETRO. 180 ML PCT C 100 UN	7,38	1.771,20



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

28	144	UN	835	DESINFETANTE SANITARIO PARA VASOS E LOUCAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESINCRUSTANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS. O PRODUTO TAMBÉM DEVE TER O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. UNIDADE. OBSERVAÇÃO: MARCAS SUGERIDAS (BOMBRIL, YPÊ OU VEJA)	16,72	2.407,68
29	72	UN	836	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS 500 ML, ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE SEDIO, SULFATO DE MAGNESIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E AGUA, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 500 ML, UNIDADE OBSERVAÇÃO: MARCAS SUGERIDAS (YPÊ, MINUANO OU BOMBRIL).	3,82	275,04
30	96	UN	1581	DIFUSOR DE AROMAS PARA AMBIENTE, COM VARETAS, TAMPA ROSQUEAVEL, COM 250ML, AROMAS VARIADOS, UNIDADE	22,99	2.207,04
31	6	UN	837	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, CORES DIVERSAS, UNIDADE. 13X61X1,5	6,92	41,52
32	12	UN	838	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PLASTICO, MEDINDO 30CM, CORES VARIADAS, UN.	21,62	259,44
33	96	PCT	839	ESPONJA DE ACO PARA LIMPEZA, PACOTE COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110 X 90 X 26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE, UN.	4,58	439,68
34	72	UN	1228	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA, UNIDADE.	2,27	163,44
35	12	UN	1582	ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, EM FIBRA DE AÇO, MEDINDO 125 X 87 MM, FORMATO RETANGULAR, A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETROLEO, UNIDADE	4,27	51,24
36	12	UN	1570	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO, MEDINDO 30CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO ROLO C/10M, EMBALAGEM FILME DE PLASTICO	7,50	90,00
37	48	UN	1040132	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO 30 X 50CM, CORES DIVERSAS, UNIDADE	5,36	257,28
38	12	UN	1139	GARFO DE MESA COM CORPO E CABO EM INOX PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA, 192MM ESPESSURA 1,60MM. UNIDADE	8,99	107,88
39	4	UN	1571	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COM REVESTIMENTO INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO DE PRESSÃO, PARA CAFÉ E CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 2,5 LTS. INOX	278,72	1.114,88
40	4	UN	1572	GARRAFA TÉRMICA - EM AÇO, INOXIDAVEL, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSÃO, PARA CAFÉ , ÁGUA E CHÁ, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO	119,95	479,80
41	12	UN	446	GAS DE COZINHA, ACONDICIONADO EM BOTIJAO COM 13 KG LIQUEFEITO DE PETROLEO, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO, UNIDADE	166,25	1.995,00
42	96	UN	1573	GUARDANAPO DE PAPEL DE 1ª QUALIDADE PACOTE COM 50 SERVILHETAS, 24CM X 22CM, FOLHAS SIMPLESW, BRANCO MACIO, GROFADO. UNIDADE	3,61	346,56
43	60	UN	844	INSETICIDA DOMESTICO EM AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, FRASCO 300 ML, UNIDADE	17,82	1.069,20
44	6	UN	1050168	ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE	7,10	42,60
45	36	UN	847	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR, INSTANTANEO, ISENTA DE SACAROSE, RICO EM VITAMINAS A E D CONTENDO EM MEDIA 27% DE PROTEINA, 26% DE LIPIDIOS E HIDRATO DE CARBONO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 400G, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	22,87	823,32



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto Nº 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

46	24	UN	540	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML, UN.	5,98	143,52
47	72	UN	1040169	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO ORIGINAL, LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTIL AMONIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ETER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFONICO, CORANTE CL74180 COM ESSENCIA FLORAL E AGUA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA, EMBALAGEM DE 500 ML, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE. OBSERVAÇÃO: SERÃO ACEITAS APENAS AS SEGUINTE MARCAS (BOMBRIL, YPÊ OU VEJA)	8,28	596,16
48	72	UN	299	LIMPA MÓVEIS – CREMOSO, NA COR BRANCA, AROMA DE LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MÓVEIS COMPOSTO DE OLEO MINERAL, AMIDA, OLEINA, ALQUILENO, ETOXILADO, ESTER-E SILICONE, EMBALADO EM PLASTICA DE 200ML, COM TAMPA DE PRESSÃO, NA PARTE SUPERIOR..	12,99	935,28
49	12	UN	727	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 20 LTS	85,69	1.028,28
50	4	UN	1040204	LIXEIRA PLASTICA 100 LTS, COM TAMPA E RODAS	263,59	1.054,36
51	12	UN	872	LUVA LATEX NATURAL P	11,27	135,24
52	12	PAR	1040140	LUVA TAM G, EM LATEX NATURAL PARA LIMPEZA, PAR.	10,68	128,16
53	12	PAR	1040141	LUVA TAM M, EM LATEX NATURAL, PARA LIMPEZA, PAR.	10,99	131,88
54	48	UN	874	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE 250 GRAMAS, POTE PLASTICO OU LATA	25,86	1.241,28
55	50	KG	1087	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA + SUINA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA E EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, INPECIONADA PELO SIF	38,99	1.949,50
56	36	UN	1461	ODORIZADOR AEROSSOL DE AMBIENTES, 250ML, AUTOMÁTICO, PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO A 39,4%, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, BAIXA TOXIDADE	24,42	879,12
57	72	UN	875	OLEO DE PEROBA, COMPOSTO A BASE DE OLEO EXTRAÍDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO OLEO MINERAL, VEGETAL, SOLVENTES, ETC, DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO COM 200 ML, UN.	24,48	1.762,56
58	24	UN	428	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900ML, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO PET CONTENDO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUCAO 482/99 - ANVISA.	10,96	263,04
59	48	BDJ	1230	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR. 30 unidade	35,52	1.704,96
60	6	UN	1584	PÁ DE LIXO, CABO CURTO EM PLASTICO 20CM, UNIDADE	15,15	90,90
61	6	UN	1040165	PA DE LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, COM 150 CM, MEDINDO 300MM X 280 MM X 125 MM, UNIDADE	17,65	105,90
62	10	UN	1574	PALITO DE DENTE EM MADEIRA PARA USO BUCAL TAMANHO 5 CM. CAIXA COM 100 PALITOS, UNIDADE	1,98	19,80
63	36	UN	544	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHÃO DE USO DIARIO, MEDINDO 58X88CM	14,13	508,68
64	24	UN	1462	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, LISO, MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, UNIDADE.	9,40	225,60
65	36	UN	1464	PANO MULTIÚSO - EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO	15,24	548,64



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

66	150	KG	1010001	PAO FRANCES, COM NO MINIMO 50 GRAMAS, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, QUILO.	18,96	2.844,00
67	10	UN	1575	PAPEL ALUMINIO, MEDINDO 0,30 X 7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO,COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE, UNIDADE	8,49	84,90
68	96	UN	1231	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 12 ROLOS DE 30 METROS DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO (30M X 10CM), NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS, RESISTENTE E HIDROSSOLUVEL, TUBETE MEDINDO TUBETE DE 4,5CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	30,06	2.885,76
69	600	UN	1586	PAPEL TOALHA CREPADO INTERFOLHA, PARA USO EM BANHEIRO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 200 FOLHAS, UNIDADE	19,42	11.652,00
70	36	UN	1585	PAPEL TOALHA EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATE 20CM X 20M ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA. PACOTE COM 2 ROLOS DE 20 MT CADA, UNIDADE	8,04	289,44
71	96	UN	1040187	PEDRA SANITARIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIAS E CORES DIVERSAS, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, UNIDADE.	3,46	332,16
72	20	QL	1232	PEITO DE FRANGO SEMI-PROCESSADO, CONGELADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, QUILO.	29,00	580,00
73	36	UN	1233	PILHA ALCALINA 1,5V MEDIA (D2), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	45,99	1.655,64
74	36	UN	1234	PILHA ALCALINA 1,5V PALITO (AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	11,00	396,00
75	36	UN	1235	PILHA ALCALINA 1,5V PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	12,13	436,68
76	10	UN	1602	PILHA - TIPO PARA CONTROLE REMOTO DE PORTOES AUTOMATICOS, NA VOLTAGEM DE 12V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM COM 01 UNIDADE	18,32	183,20
77	24	UN	1236	POLVILHO DOCE, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PACOTE COM 500 GRAMAS, UNIDADE.	12,09	290,16
78	2	UN	1587	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. UNIDADE.	3,66	7,32
79	50	KG	883	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, INSPECIONADPRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, INSPECIONADO.	38,14	1.907,00
80	70	KG	884	QUEIJO MUCARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. un.	64,24	4.496,80
81	12	UN	1588	REMOVEDOR REMOVEX EMBALAGEM 5 LITROS, UNIDADE	50,31	603,72
82	24	UN	1040175	RODO PARA ENCERAR PISO, COM CABO DE MADEIRA E ESPUMA NA BASE, UNIDADE.	24,37	584,88
83	8	UN	1040180	RODO PUXA E SECA CORPO EM PLÁSTICO 60 CM , COM 2 LAMINAS DE BORRACHA, CABO EM MADEIRA .UNIDADE.	27,98	223,84
84	60	UN	209	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, DE BOA QUALIDADE, A BASE DE: ACIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL, INORGANICO E AGUA, EMBALAGEM COM 1 BARRA DE 200 GRAMAS, UNIDADE	4,37	262,2



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

85	48	UN	1040256	SABAO EM PÓ ALVEJANTE DE BOA QUALIDADE, PARA LIMPEZA PESADA, USO EM GERAL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, MARCAS SUGERIDAS: OMO, YPE OU BRILHANTE. O PRODUTO TAMBÉM DEVE TER O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM.	17,36	833,28
86	60	UN	1460	SABONETE LIQUIDO NEUTRO (PH 5,5 A 8,5) HIGIENE DAS MÃOS 500ML	20,71	1.242,60
87	36	PCT	551	SACO PARA LIXO DOMESTICO 15 LITROS EM POLIETILENO, COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADE.	6,67	240,12
88	36	PCT	552	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LITROS EM POLIETILENO, COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADE	6,98	251,28
89	36	UN	1589	SACO PARA LIXO DOMESTICO 40 LITROS EM POLIETILENO COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	6,57	236,52
90	36	UN	1590	SACO PARA LIXO DOMESTICO 50 LITROS EM POLIETILENO COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	7,40	266,40
91	36	UN	1591	SACO PARA LIXO DOMESTICO 60 LITROS EM POLIETILENO COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	6,32	227,52
92	12	UN	1592	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS, PRETO 90 X 110CM, 8 MICRAS, RESISTENTE, GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	14,98	179,76
93	12	UN	1593	SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 LITROS, PRETO 90 X 110CM, 8 MICRAS, RESISTENTE, GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES	16,11	193,32
94	10	KG	423	SAL REFINADO 1KG. SAL MARINHO IODADO E REFINADO EXTRA 1 KG SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTOS DE IMPUREZAS, MISTURAS INADEQUADAS E UMIDADE. CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS: MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE 15 MG ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 45 MG DE IODO POR QUILOGRAMA DO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	3,74	37,40
95	2	UN	1576	TABUA PARA CARNE, EM POLIETILENO NA COR BRANCA, MEDIDAS 37CM X 23CM X 1CM, UNIDADE	83,22	166,44
96	3	UN	1577	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, BRANCA SANFONADA, PARA O PREPARO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, FABRICADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, TAMANHO UNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	37,34	112,020
97	5	UN	1605	VARAL - CORDA DO TIPO TRANCADA PARA VARAL COM FIO DE AÇO REVESTIDA DE PLASTICO PVC, MULTIFILAMENTO, COM 20M DE COMPRIMENTO, 1,75MM ESPESSURA E COM 1,75MM DE DIAMETRO	8,10	40,50
98	12	UN	1238	VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, CABO COM ROSCA, BASE DE PLASTICO COM 30 CM	22,78	273,36
						84.944,96

1.2. Valor Previsto R\$ 84.944,96 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

As pesquisas de preço foram realizadas através de pesquisa local, Atas anteriores e pesquisa no portal do TCE-MT.

1.3. Os itens desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA - SL N° 4.1-2022.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei N°14133/2021.

1.6. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à eventual contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, o qual anexamos como apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Os alimentos deverão ser entregues e descarregados em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2. Deverão ser entregues e descarregados, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Apiacás, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto n° 206, Bairro Bom Jesus, ou, local indicado pela Administração, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame, de segunda a sexta-feira, respeitando o calendário de feriados e pontos facultativos do Município e horários estipulados: segunda a sexta-feira das 07:00 horas às 12:30 horas. Os itens devem estar acompanhados das notas fiscais e as respectivas Ordens de Fornecimento.

3.3. Os alimentos deverão estar íntegros, embalagens adequadas e fechadas, livres de qualquer aspecto de contaminação.

3.4. As carnes devem estar apresentando uma ótima qualidade, sem cheiros fortes, sem alteração na cor, estar em embalagem resistente sem apresentar pacotes rasgados. Caso não esteja cumprindo as exigências estabelecidas produto será devolvida e a empresa será notificada.

3.5. produtos hortifrutigranjeiros não serão aceitos se estiverem estragados, murchos ou melados, eles têm que estar apresentando uma ótima qualidade sem nenhum dano, caso algum produto não esteja cumprindo essas exigências, terá que ser repostado por outro produto, frescos, inteiros e sãos.

Descrição da solução da modalidade:

3.6. **Licitação para Registro de preço para futura contratação:** entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição/contratação. Os itens em questão, definidos no termo de referência (TR).

O Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão. Podendo-se ter uma garantia nos atendimentos das diversas secretaria e nos projetos que serão desenvolvidos durante o ano voltados para a população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação, não serão indicadas determinadas marcas e modelos, entretanto, as marcas devem ser compatíveis com os itens da licitação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Neste certame, não será vedada a participação de marcas, porém deverão atender as especificações demonstrando serem produtos de boa qualidade.

Da exigência de amostra

4.4. Se necessário serão exigidas amostras destes produtos.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da autorização de fornecimento ou documento equivalente, em remessa única, dos itens solicitados.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ludovico da Riva, 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT-MT, CEP 78595-000, Câmara Municipal.

5.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

Garantia, manutenção e assistência técnica – caso couber.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Os alimentos deverão ser entregues de forma íntegra, com as embalagens intactas e com prazo de validade hábil para o consumo caso houver, caso não estiver o fornecedor deverá realizar a substituição.

5.7. Garantia de que os alimentos foram armazenados corretamente e estão em perfeito estado de conservação até a entrega final.

5.8. Garantia de que os alimentos foram fabricados seguindo todas as normas de higiene e segurança alimentar.

5.9. Garantia de que os alimentos estão dentro do prazo de validade, sendo o vencimento dos mesmos com um prazo aceitável, conforme o produto e não com sua validade já nos dias finais.

5.10. Garantia de que os alimentos serão entregues na quantidade e no prazo acordados.

5.11. Garantia de que os alimentos estão de acordo com as especificações acordadas em relação a sabor, tamanho e embalagem.

Fornecimento Dos Alimentos

5.12. Fornecer alimentos de ótima qualidade;

5.13. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas;

5.14. É de responsabilidade da Fornecedor o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

5.15. Observar, na entrega do Item, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

5.16. Fornece o item mediante solicitação do Órgão Gestor, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas.

5.17. Os alimentos deverão estar íntegros, embalagens adequadas e fechadas, livres de qualquer aspecto de contaminação.

5.18. As carnes devem estar apresentando uma ótima qualidade, sem cheiros fortes, sem alteração na cor, estar em embalagem resistente sem apresentar pacotes rasgados. Caso não esteja cumprindo as exigências estabelecidas produto será devolvida e a empresa será notificada.

5.19. Produtos hortifrutigranjeiros não serão aceitos se estiverem estragados, murchos ou melados, eles têm que estar apresentando uma ótima qualidade sem nenhuns danos, caso algum produto não esteja cumprindo essas exigências, terá que ser repostado por outro produto, fresco, inteiros e sãos.

5.20. Frutas, verduras e demais devem estar isentos de sujeiras/terra e insetos, não devem conter sinais de apodrecimentos, doenças, cortes ou perfurações.

5.21. Pães não devem ser mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto de massa pesada.

5.22. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

5.23. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.24. Será exigido a apresentação dos alvarás de vigilância sanitária municipal ou estadual do ano vigente, o que assegurará a qualidade e procedência dos itens oferecidos pelos fornecedores.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ARP

6.1. O Registro de Preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do Registro de Preço, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor do quadro efetivo, devidamente nomeado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal acompanhará a execução do Registro de Preço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Registro de Preço, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Registro de Preço todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Registro de Preço, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal informará a instância superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente a instância superior. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal comunicará a instância superior, em tempo hábil, o término do Registro de Preço sob sua responsabilidade, com vistas à eventual prorrogação.

6.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a instância superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O fiscal coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Registro de Preço contendo todos os registros formais da execução no histórico, a exemplo do empenho, do registro de ocorrências, das prorrogações, elaborando relatório para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O fiscal acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. A Câmara Municipal emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.3. A Câmara Municipal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do Registro de Preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** com modo de disputa **ABERTO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.
- d) Documento de identificação dos sócios (RG, CNH).

8.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- e) Certidões de regularidade com Fazenda Estadual, do domicílio da empresa participante.
- f) Certidões de regularidade com Fazenda Municipal, do domicílio da empresa participante.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

8.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2. Caso a Certidão negativa de falência e concordata não traga em seu corpo prazo de validade, deverá ter sido expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data do certame.

8.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL – Justificativa para a não apresentação do Balanço patrimonial neste edital: A exigência do balanço patrimonial nas licitações públicas tem como principal objetivo verificar a saúde financeira da empresa, garantindo que ela possua capacidade econômico-financeira para executar o objeto do contrato. No entanto, há situações em que a exigência do balanço patrimonial pode ser desnecessária ou até mesmo inviável, especialmente em contratações que envolvem fornecimento de bens e serviços comuns, de baixo valor ou de execução rápida.

Neste contexto, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, que prima pelos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, justifica-se a não obrigatoriedade de exigir balanço patrimonial na seguinte situação: Natureza Comum e Simplicidade do Objeto. Para licitações de bens e serviços comuns, cujo fornecimento ou execução não envolva complexidade técnica ou riscos financeiros elevados, a exigência do balanço patrimonial pode se mostrar excessiva. Nesses casos, a exigência pode reduzir a competitividade, uma vez que empresas de pequeno porte e microempresas muitas vezes não possuem estrutura contábil robusta para fornecer esse documento.

Considerando que o objeto do presente edital é considerado bem e serviços comuns que não exigem grande complexidade e técnica. As empresas participantes deste certame ficam dispensadas de apresentar o Balanço patrimonial.

8.6. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**). De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiacás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

8.7. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

8.7.2. não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.7.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.4. Eventuais **informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.**

8.8. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

8.8.1. A validade para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

8.8.2. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Exceto a Certidão negativa de falência, que seguirá conforme o item 8.5.2.

8.8.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8.3.1. Quando for o caso a pregoeira poderá estar solicitando a empresa vencedora a Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.8.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.8.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

habilitação, modelo em anexo no edital deste processo;

9. RESULTADOS ESPERADOS:

Atender as necessidades da Câmara Municipal conforme quantidade e item solicitados, estando todos os alimentos íntegros, em bom estado de conservação e adequados para a alimentação. Ter sempre a continuidade da entrega dos itens.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo alimentação de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **Valor Previsto R\$ 84.944,96 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Apiacás-MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Ludovico da Riva Neto N° 206- Bairro Bom Jesus - Apiaçás- MT-CEP-78.595-000
CNPJ- 01.327.030/0001-70

CMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

12. FISCAL DA ATA DE REGISTRO

Nome do funcionário: **Otávio Felipe Baleeiro Munhos**

Apiaçás-MT, 22 de janeiro de 2026.

OTAVIO FELIPE BALEEIRO MUNHOS
Resp. pela fiscalização do Contrato

JULIA DA SILVA
Copeira

WALDIRENE FERREIRA DA CRUZ KRUEGER
Zeladora